**EDITAL Nº 004/2017**

**ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO.**

 O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dosinteressados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Técnico(a) em Enfermagem** para atuação na Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento, em conformidade com a Lei Municipal nº 1697,de 12 de setembro de 2017, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

**1) Número de vagas: Carga Horária: Vencimento Básico:**

 01 40 h/s R$2.011,75

**2) Critérios a serem avaliados:**

**a) Instrução:** Ensino Médio Completo;

b)**Habilitação** funcional específica para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem, com registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem;

**c)Idade**: Mínima de 18 anos;

**d) Disponibilidade** de exercer sobreaviso sendo que deverá permanecer no Município durante os dias no qual irá prestar o referido serviço;

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 19 de setembro a 25 de setembro de 2017, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min junto à Secretaria de Saúde.

**4**) **Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
**4.1**. Cédula de Identidade;
**4.2**. CPF;
**4.3.** Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
**4.4**. Comprovante de residência;
**4.5**. Titulação:
**4.5.1**. Curso Técnico em Enfermagem (diploma);
**4.5.2**. Registro no Conselho Regional de Enfermagem;

**4.5.3.Para fins de pontuação:**

Para comprovação de Experiência em Hospital ou Unidade Básica de Saúde, poderão apresentar os seguintes documentos:

4.5.3.1. Relatório de Cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) (Item 1- “Pontuação”) ou;

4.5.3.2. Declaração ou Certidão de Prefeitura ou Hospital (em papel timbrado, carimbo, assinatura e identificação do responsável), declarando o vínculo do Profissional com o Ente e o período de trabalho deste (Item 1- “Pontuação”)ou;

4.5.3.3. Cópia e apresentação original de Contrato ou carteira de trabalho que comprove o vínculo com estabelecimento de Saúde (Item 1- “Pontuação”);

4.5.3.4. Pontuação relativa aos Itens 02,03 e 04 deverão ser comprovadas através de certificados;

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1**A homologação das inscrições será no dia 26 de setembro de 2017. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 27 de setembro de 2017 em horário de expediente.

**6) Critério de Avaliação:**

**6.1**. A avaliação dos documentos e pontuação da experiência e titulação previstos no ANEXO do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1.** O resultado provisório será divulgado a partir das 11h30min do dia 29 de setembro de 2017. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia 02 de outubro de 2017 e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 03 de outubro de 2017.

**8) Resultado Final:**

**8.1.**O resultado final será divulgado no dia 04 de outubro de 2017.

**9) Contratação:**

**9.1**A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1**O prazo de validade da contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até o preenchimento do cargo mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1**O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br).

Paulo Bento/RS, 15 de setembro de 2017.

**PEDRO LORENZI**

**Prefeito Municipal de Paulo Bento**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E TÍTULOS**

**EDITAL Nº 004/2017**

**Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Técnico em Enfermagem**para atuação na Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento

**Pontuação:**

01- Experiência comprovada em Unidade Básica ou Hospital........................05 pontos cada ano comprovado.

02- Curso relacionado ao atendimento de Urgência e Emergência com comprovação.....................................................................................................04 pontos cada

03- Curso de Sala de Vacinas............................................................................03 pontos cada

04- Outros Cursos afins relacionados ao cargo ................................................ 02 pontos cada

Paulo Bento/RS, 15 de setembro de 2017.

**PEDRO LORENZI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento